



PROJETO BÁSICO

TÍTULO/OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel situado a Rua Quintino Bocaiuva, 254 Bairro Alto da Boa Vista, destinado ao Funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social, deste Município **ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Ana Maria Bezerra de Paiva

FUNÇÃO: Secretária do Trabalho e Assistência Social

NATUREZA: Processo administrativo de contratação direta através de dispensa de licitação amparada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

APRESENTAÇÃO

Trata-se de projeto básico para subsidiar o processo de contratação dos serviços inerentes ao objeto do presente termo, que suprirá as demandas do órgão requisitante, através de dispensa de licitação nos moldes aqui estabelecidos.

OBJETO

O objeto do presente termo prevê : Locação de 01 (um) imóvel situado a Rua Quintino Bocaiuva, 254 Bairro Alto da Boa Vista, destinado ao Funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social, deste Município

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Nova Russas, não dispõe de prédio público para atender o objetivo do presente documento, assim, tendo em vista o princípio da continuidade do serviço público, faz-se necessária a locação de um imóvel em localização e com estrutura propícias para a satisfação da necessidade aqui relatada.

DADOS DO IMÓVEL E DO PROPRIETÁRIO

Localização do imóvel: Rua Quintino Bocaiuva, 254 Bairro Alto da Boa Vista, Nova Russas, CEP 62.200-000

Proprietário: YEDA MARIA ALVES LIMA, Russas, Ceará, inscrita no CPF: 260.0632.283-34, e RG nº 94002522894 SSP/CE





RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

Quanto à razão da escolha do executante, esclarecemos que foi procedida pesquisa de imóveis disponíveis para locação e em condições de atender as necessidades demandadas pela Administração. O imóvel que se pretende locar, foi vistoriado pela comissão de avaliação de imóveis, que emitiu parecer técnico de avaliação imobiliária, constatando que o mencionado imóvel atende as necessidades da Administração, sendo este o único em condições de atender a demanda do objeto da contratação. Assim, conciliando a questão da oferta do melhor preço e da adequação do imóvel aos objetivos pretendidos pela Administração, a escolha recaiu sobre YEDA MARIA ALVES LIMA, Russas, Ceará, inscrita no CPF: 260.0632.283-34, e RG nº 94002522894 SSP/CE.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A definição com relação ao valor, se deu em função do comparativo do valor proposto pelo proprietário do imóvel com o valor apontado através do parecer técnico de avaliação imobiliária do engenheiro da prefeitura, constatando a compatibilidade do preço aos parâmetros de mercado. Face ao exposto, a contratação pretendida terá valor mensal de R\$ 795,00 (*setecentos e noventa e cinco reais*), perfazendo o montante global de R\$ 9.540,00 (*nove mil quinhentos e quarenta e reais*)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;



10



DURAÇÃO CONTRATUAL

O Contrato vigorará por 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Em cumprimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, foi constatada a existência de crédito orçamentário para a cobertura das despesas alusivas a esta contratação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, como se vê:

| | |
|-----------------------------|---|
| Órgão | 10 Fundo Municipal de Assistência Social |
| Unidade Orçamentária | 1001 Fundo Municipal de Assistência Social |
| Dotação Orçamentária | 08 244 0137 2.061 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade |
| Elemento de Despesas | 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física |
| Fonte do Recurso: | 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos 1660000000 Transferência de Recurso do FNAS |

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As questões porventura oriundas das interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente serão dirimidas pelo foro da Comarca de Nova Russas.

ANEXOS:

1. Laudo de avaliação imobiliária;
2. Documentos do locador;
3. Minuta do contrato.

Nova Russas-CE, 27 de dezembro de 2021.

ANA MARIA BEZERRA DE PAIVA

Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

